



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Agricultura.

2.OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. **A aquisição se dará por Pregão Eletrônico.**

3.SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

William Fernando Kegler.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição da referida máquina se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria já descrita no item 01 possa atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona rural do município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito, se tratando de serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência às pequenas propriedades rurais do município.

4.2 Destacam-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Portanto, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos em prol da comunidade, faz-se necessária a aquisição da referida máquina.

4.3 Justifica-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo Convênio nº 907939/2020, para a aquisição dos referidos equipamentos, vindo a somar com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo à este termo de referência.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4 Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada para elaboração do projeto junto ao MAPA na viabilização e liberação dos recursos, também em anexo à este termo de referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	<p>RETROESCAVADEIRA DE PNEUS NOVA SEM USO, TRAÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021. MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, SENDO FABRICADO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO (MESMA MARCA). PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7200 KG. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. ACENTO COM REGULAGEM DE ALTURA. SISTEMA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO DIANTEIRO POR UMA ÚNICA ALAVANCA TIPO JOYSTICK. SISTEMA DE ACIONAMENTO TRASEIRO (RETRO) POR ALAVANCAS. CAÇAMBA DIANTEIRA DE NO MÍNIMO 0,90M³, COM SISTEMA DE BASCULAMENTO DA CAÇAMBA DIANTEIRA POR UM ÚNICO CILINDRO. CAÇAMBA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 0,23M³. PNEU DIANTEIRO COM MEDIDA MÍNIMA DE 12,5 X 80X 18, PNEUS TRASEIRO COM MEDIDA MÍNIMA DE 21 X 24. TRANSMISSÃO POWER SHIFT COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS. FREIOS BANHADOS A ÓLEO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 LITROS.</p> <p>GARANTIA DE FÁBRICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA (CHASSI E CARROCERIA), GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL NO</p>	01	UN	440.000,00	440.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO.				
TOTAL GERAL				440.000,00
Valor total máximo para a contratação é de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).				

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

5.2. O valor máximo constante no objeto é de **R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

6.2. A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de 120 (**cento e vinte**) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de máquinas novas.

6.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

7. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:

7.1 GARANTIA TÉCNICA

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo usuário final. As despesas com deslocamento e hospedagem correrão por conta da contratada.

7.2 CURSO DE FORMAÇÃO

Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 04 (quatro) operadores designados pelo adquirente, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, coordenado por técnico



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsável do fabricante e ou distribuidor da marca, e deverá abordar em seu conteúdo no mínimo (Apresentação; Tecnologia básica do equipamento; Definições fundamentais e limites operacionais, Técnicas de operação com ênfase em segurança, produtividade, minimização de custos operacionais e cuidados com o meio ambiente), com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

O curso deve ser iniciado em até 10 dias após a entrega do Objeto e terá duração de 08 (oito) horas, devendo ser prestado na cidade da Contratante.

7.3 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão e ou instituição, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

7.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá ainda, apresentar Declaração de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá a contratada indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

7.5 DOS MANUAIS DA MÁQUINA

A Empresa Ganhadora deve apresentar:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

Todos os documentos deverão ser apresentados junto aos documentos de habilitação e estarem redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação.

Poderão ser apresentados em língua estrangeira desde que traduzido por tradutor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

juramentado, ante a necessidade da fidedignidade da tradução, a fim de evitar interpretação errônea e causar possíveis danos ao equipamento.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Agricultura, William Fernando Kegler.

Planalto - PR, 13 de janeiro de 2022.

William Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal